



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 00071-00000729/2023-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF nº 002.140.031-83 juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **ANTONIO FELIPPE MARTONETO**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 2185476 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº.989.785.001-53 de e de outro lado, como **CONTRATADO, AC SEGURANÇA EIRELI** - CNPJ: 09.459.901/0001-10, com sua sede na QUADRA SRIA-COM QE 38 CL 2 LOTE 11, GUARÁ II – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.070-380, representada neste ato por, **NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE**, CPF nº 950.170.201-44, RG nº 0738751804-SSP/BA, END:AVENIDA PAU BRASIL LOTE 04, AP 805, EDIFÍCIO LUCENA RORIZ, ÁGUAS CLARAS/DF, CEP: 71.916-500, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão no presente contrato do disposto na Lei Distrital nº 5.780/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI DISTRITAL Nº 5.780/2016

3.1 Institui reserva mínima de 20% do total de vagas do contingente de pessoal contratado por empresas de vigilância e transporte de valores que prestem serviços ao Governo do Distrito Federal para serem preenchidas por pessoas do sexo feminino.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 18 de agosto de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	ANTONIO FELIPPE MARTONETO Diretor Técnico Operacional	NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE Representante

TESTEMUNHAS	
DENNYEL DANTAS DE MORAIS CPF nº 020.200.741-33	POLIANO LUSTOSA BONFIM CPF: 802.118.873-15



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FELIPPE MARTONETO - Matr.0000124-3, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 21/08/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Testemunha**, em 29/08/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANO LUSTOSA BONFIM - Matr.0000116-4, Vice-Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 29/08/2023, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 04/09/2023, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120229989)
verificador= **120229989** código CRC= **9F339AE4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000729/2023-00

Doc. SEI/GDF 120229989